

Espécie: PL
Categoria: não votado, não tramitado
U: 26
Ordem: 85
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2000

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ VICENTE MEDEIROS

ASSUNTO:

DENOMINA BAIRRO NOVO HORIZONTE

, o bairro
popularmente denominado de
Independência II, nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 14/03/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/00.

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG
aprova e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Passa a denominar-se oficialmente o
Bairro Novo Horizonte, o Bairro popularmente denominado de
Independência II, nesta cidade.

Art2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões 14 de Março de 2000.


JOSE VICENTE MEDEIROS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 15 DE MARÇO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

Somos pela aprovação.
Cearinsfont
Tarciso Paschoa
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



EM 26 DE MARÇO DE 2000

OF.: GS/283/2000

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Dr. Carlos Humberto Cruz
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através de Ofício ATL/160/2000 datado de 03 de Abril/2000, temos a informar que:

- não consta no Cadastro Imobiliário bairro com a denominação de Independência II e Bairro Independência;
- não existe via ou logradouro público com a denominação de Novo Horizonte.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação